



PROJETO DE LEI Nº 923/2024

28 DE OUTUBRO DE 2024



Cria a Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Estado do Tocantins, Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP).

Art. 2º São objetivos principais da Campanha Estadual de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP):

- I – alertar as mulheres sobre a SOP, por meio de campanhas informativas, a fim de divulgar os sintomas e as ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras;
- II – orientar as portadoras da SOP a buscarem diagnóstico precoce e tratamento integral e a contento;
- III – organizar seminários e debates, na perspectiva da saúde pública, a respeito dos aspectos relacionados à desestruturação do sistema endócrino;
- IV – criar formas diversas de ampla publicidade, como propagandas por meio de emissoras de rádio, televisão e redes sociais pertinentes à temática;
- V – desenvolver ações, programas e projetos a fim de oferecer auxílio às mulheres que sofrem com a síndrome, visando a promoção da saúde e qualidade de vida;
- VI – estimular hábitos de vida que promovam a saúde e o bem-estar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A criação da Campanha Estadual de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP) é essencial, considerando os profundos impactos dessa condição na saúde das mulheres, especialmente aquelas em idade reprodutiva e sua alta prevalência.

A síndrome atinge entre 6% e 20% das mulheres em todo o mundo, a depender dos critérios diagnósticos utilizados, como os Critérios de Rotterdam e os critérios do Instituto Nacional de Saúde dos Estados Unidos.

A SOP é um dos distúrbios endócrinos mais comuns entre mulheres jovens e adultas, com sintomas que variam desde irregularidades menstruais até condições graves, como infertilidade, resistência à insulina, obesidade e aumento do risco de doenças cardiovasculares e metabólicas.

No contexto brasileiro, considerando que há cerca de 53 milhões de mulheres em idade reprodutiva, estima-se que entre 3 e 10 milhões possam ser afetadas pela SOP. No entanto, o subdiagnóstico é frequente, tanto pela diversidade de sintomas quanto pela falta de informações, o que impacta negativamente a autoestima e a qualidade de vida das pacientes.

Por isso, ao Legislar pelo Tocantins, verifica-se que é a pertinência desta Campanha, que pode auxiliar a reduzir o subdiagnóstico, promovendo informações acessíveis à população e estimulando a capacitação dos profissionais de saúde para um diagnóstico precoce e preciso.

Esse esforço é essencial para melhorar o bem-estar físico e mental das mulheres tocaninenses e possibilitar intervenções preventivas e terapêuticas que minimizem riscos em longo prazo, promovendo mais saúde e qualidade de vida para uma parte expressiva da população.

Assim sendo, e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109



gabdepgutierres@gmail.com

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P030aed8d8fd3ce5d548a851f318ed6ecK12384**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato
(dep.gutierrez.torquato)**

Descrição: **Cria a Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP).**

Data de Envio: **28/10/2024 17:51:36**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

GUTIERRES TORQUATO

